



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.118, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 40.500.000,00 (Quarenta Milhões, Quinhentos Mil Reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, ou outra que venha se substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia para pagamento de amortização, juros e tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, de que trata esta lei, com fulcro nos termos do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, cotas de repartição das receitas tributárias, FPM – Fundo de Participação dos Municípios e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§1º Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§2º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º - Os recursos orçamentários e financeiros visando o adimplemento das obrigações oriundas da operação de crédito disposta ao caput do artigo 1º terá como fonte de recursos os Royalties do Petróleo e de Minério.

Art. 6º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de junho de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 352/2019 de autoria do Poder Executivo.

ANEXO ÚNICO

Carta consulta	Investimento	Parcelas trimestrais				
		1	2	3	4	5
01 - finisa - Drenagem dos bairros	6.000.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.800.000,00	1.200.000,00	900.000,00
02 - finisa - Contenção Pedreira	2.500.000,00	375.000,00	500.000,00	750.000,00	500.000,00	375.000,00
03 - finisa - Pavimentação diversos logradouros	9.000.000,00	1.350.000,00	1.800.000,00	2.700.000,00	1.800.000,00	1.350.000,00
04 - finisa - Reassentamento de paralelepípedo	7.000.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00	2.100.000,00	1.400.000,00	1.050.000,00
05 - finisa - Revitalização de Praças e sinalização turística	4.000.000,00	600.000,00	800.000,00	1.200.000,00	800.000,00	600.000,00
06 - finisa - Acessibilidade, Meios-fios, Calçadas e Canteiros no Centro	2.500.000,00	375.000,00	500.000,00	750.000,00	500.000,00	375.000,00
07 - finisa - Creche Prefeito Severino	1.500.000,00	225.000,00	300.000,00	450.000,00	300.000,00	225.000,00
08 - finisa - Reforma de quadras	500.000,00	75.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	75.000,00
09 - finisa - Reforma de creches e escolas	2.000.000,00	300.000,00	400.000,00	600.000,00	400.000,00	300.000,00
10 - finisa - Calçamento de ruas	1.000.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00		
11 - finisa - Mobiliário e equipamentos Prefeitura	500.000,00	75.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	75.000,00
12 - finisa - Reforma de pontes	500.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00		
13 - finisa - Estradas rurais	1.000.000,00	150.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00	150.000,00
14 - finisa - Reforma do lar dos idosos	900.000,00	135.000,00	180.000,00	270.000,00	180.000,00	135.000,00
15 - finisa - Reforma do do Parque de exposições	1.600.000,00	240.000,00	320.000,00	480.000,00	320.000,00	240.000,00
	40.500.000,00	6.225.000,00	8.350.000,00	12.075.000,00	7.300.000,00	5.350.000,00